



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0023/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 0023/2015.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Sr (a). **CRISTIANE DE JESUS CUNHA**, Brasileira, portadora do RG nº3244419 SSP/PA e do CPF nº. 659.778.582-72, residente na Tv Coronel Antônio Pedro, S/N Bairro Centro, nesta Cidade de Viseu, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA** e considerando o Contrato nº0023/2015 – PMV – Dispensa de Licitação, fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II, que tem como objeto a “O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo automóvel KOMBI marca VW ano/modelo 2007/2007, placa JUX 3373, chassi 9BWGFO7X17PO13069, de cor predominante BRANCA” celebrado entre as partes em 01 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo previsto na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01 de janeiro de 2016 e findando em 31 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Os alugueis serão pagos pela LOCATÁRIA mediante documentação elaborada com observância a legislação em vigor, depositado em Conta Corrente que será previamente informada pelo LOCADOR, ou mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes para o presente termo será: Exercício: 2016 – 16016 – Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu – 08.244.0039.2088 – Programa Bolsa Família – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.




CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Viseu – Pará, 15 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRISTIANE DE JESUS CUNHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

1 - Nome: _____

CPF: _____._____._____-____

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

2 - Nome: _____

CPF: _____._____._____-____

Assinatura: _____

VISEU-PARÁ